

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Ofício Nº 31/2025 - PMA/GAB/GEDEC/NUPGM

Em 21 de julho de 2025.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA

VEREADORA ANDREIA REZENDE DE FARIA PARALOVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

N E S T A

Senhora Presidente,

Dignos Vereadores,

Encaminhamos anexo o incluso Projeto de Lei dispõe sobre a denominação de uma das unidades do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Anápolis como “**Professor Geraldo Lacerda**”, com o objetivo de prestar justa homenagem à memória de relevante personalidade da área da saúde bucal, cuja trajetória e méritos constam na Exposição de Motivos anexa.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Submeto à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que denomina uma das unidades do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Anápolis como “**Professor Geraldo Lacerda**”.

O presente Projeto de Lei visa prestar uma justa e merecida homenagem à memória do Professor Geraldo Lacerda, falecido em 2024. Figura de destaque na comunidade acadêmica e na área da saúde em Anápolis, foi responsável pela formação de diversos profissionais da odontologia e da radiologia, marcando sua atuação por ética, compromisso e excelência no ensino.

Seu falecimento comoveu profundamente alunos, colegas e a sociedade local, tornando pertinente o reconhecimento institucional proposto.

Por esses motivos, em conclusão, ressaltamos que é de suma importância a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme justificado nas linhas anteriores, pelo que o encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, para deliberação.

Por todas as razões anteriormente expostas, justifica-se a apresentação desta proposição legislativa, que se espera seja apreciada, discutida e aprovada por esta Egrégia Casa

de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do *caput* do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Anápolis/GO.

Atenciosamente,

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Corrêa, Prefeito**, em 21/07/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1777571** e o código CRC **D0FD6600**.

01108.00003993/2025-11

1777571v2

Centro 200 Sede da Prefeitura - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO , Sede da Prefeitura -
- www.anapolis.go.gov.br

LEGISLAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2025.

Denomina uma das unidades do Centro Especializado de Odontologia do Município de Anápolis de “Professor Geraldo Lacerda” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou, e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **Centro Especializado de Odontologia Professor Geraldo Lacerda** uma das unidades do serviço público municipal de atenção especializada em saúde bucal, a ser inaugurada no Município de Anápolis, no endereço Avenida Pinheiro Chagas, 342, 1º andar – Bairro Jundiá – Anápolis-GO, CEP: 75110580.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, definir e divulgar qual das duas unidades receberá a denominação prevista nesta Lei, providenciando as devidas alterações em placas de identificação, documentos oficiais e materiais institucionais.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Anápolis poderá promover ato público solene de inauguração da unidade nomeada, com homenagem póstuma ao Professor Geraldo Lacerda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Aurélio Corrêa, Prefeito**, em 21/07/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1777564** e o código CRC **0BE9C36B**.

